



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

**LEI Nº 35/2002
DE 17 DE ABRIL DE 2002.
“ REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 34,
DE 04 DE SETEMBRO DE 1990 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 34, de 04 de setembro de 1990, que dispõe sobre a taxa de iluminação pública no Município de Juquiá.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE ABRIL DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção

